

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 9501/03

PRODASEN



000712/04-3

Nº FOLHAS
2

(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA-GO

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	04 / 02 / 2004			/ /
	SSEPI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

(PA011200) EMITIDO EM: 04/02/2004-11:47:29HS. - MARCIA MIRANDA CRUZ

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Nova
Local e data

08, 12, 2003

Luiz A. Júnior
Assinatura do Presidente

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



felma
17/02/2003



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal VILMAR ROCHA

OFÍCIO Nº 15/2004.

Folha Nº	03
Processo Nº	712/04-3
Rubrica	0

Brasil

Edleitor
FAUO 10/03
AQUIVA na
Pasta na
Câmara. Devise

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para análise de Vossa Senhoria, Ofício Nº 20/2004, da Câmara Municipal de Nova Veneza/GO, onde a mesma solicita sua atenção no sentido de analisar a Proposta de Adesão ao brilhante Programa INTERLEGIS.

Referida Câmara Municipal objetiva implementar diversos projetos importantes para o município, tão logo seja incluída no Programa.

Agradeço desde já a atenção sempre dispensada, bem como ser informado sobre o assunto.

Cordialmente,

VILMAR ROCHA
Deputado Federal

cv- 81

CV impresso
em 16/03/2004

003272/04

A SUA SENHORIA SENHOR DIRETOR-GERAL
ANTÔNIO FLÁVIO TESTA
DIRETORIA-GERAL DO PRODASEN – INTERLEGIS
SENADO-FEDERAL
BRASÍLIA - DF

Adesão
02/12/03
Nº TB-1000
CV- 81
16/03/04

Em 10/03/04 falei
com o presidente
e lhe repassei
o Programa e as
condições.
Devise



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
PALACIO LEGISLATIVO "OVIDIO DA SILVA VENEZIANO"
PODER LEGISLATIVO

003340/04

Ofício nº 020/2004

Nova Veneza, 13 de Fevereiro de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO FLAVIO TESTA
Diretor Geral Prodasen – Interlegis
Av. N2 – Anexo "E" do Senado Federal
70165-9000 - Brasília DF

Folha Nº	04
Processo Nº	712/04-3
Rubrica	

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO INTERLEGIS

Excelentíssimo Senhor Diretor,

1. Com muita honra fui eleito a Presidência desta Casa Legislativa para coordenar os trabalhos legislativos no biênio 2004.
2. Há mais de dois meses enviamos a esta entidade proposta de **ADESÃO A COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**, e até o presente momento não recebemos nenhum parecer de Vossa Excelência. Mesmo sendo NOVA VENEZA, um município geograficamente pequeno, sempre teve um Poder Legislativo atuante e pretendemos em nossa gestão modernizar ainda mais nossa Casa Legislativa. Possuímos hoje, um **PALACIO LEGISLATIVO "OVIDIO DA SILVA VENEZIANO"**, sede própria moderna, talvez mais confortada que 50% das Prefeituras do Estado de Goiás.
3. Estamos com vário projeto importante para nossa gestão, um deles e levar o Legislativo até as Escolas, tanto municipal quanto estaduais e particulares. Fazendó assim, despertar nos alunos o interesse pela vida pública. Além de seminários, para debater o papel dos Legislativos estaduais e municipais no bojo de temáticas mais amplas: o pacto federativo, suas limitações atuais e algumas das alternativas de mudanças; as propostas de reforma política e suas implicações para a seleção dos futuros legisladores.
4. Desnecessário salientar a importância desta Adesão para nossa comunidade, informo ainda que tendo em vista as dimensões de nossos espaços, nossos computadores serão aberto a toda comunidade e seguimento sociais existentes na cidade. Por fim, pedimos a V. Exa., empenhar para que nossa adesão seja concretizada mais rápido possível, uma vez que nosso mandato de Presidente desta Casa, encerra em 31 de dezembro próximo.

Receba meu cordial abraço,

LUIZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS
Presidente da Câmara

Av. Vereador José Francisco da Silva n.º 62 · Fax: (0**62) 356-1142.

E-mail: camaranveneza@bol.com.br

311-9497
A/C Denise Stoc

Folia Nº	05
Processo Nº	712/043
Rubrica	

Av. Vereador José Francisco da Silva nº62 Fone. 356-1142
E-mail - camaraveneza@bol.com.br



~~311-2556~~ INTERLEGIS:

311-2556 - Andréa

391-1075 - fax

Anexo "E" - Luado Federal

→ Termo de Consórcio

Fax

Para:	VILMAR ROCHA	De:	LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Fax:	(014 61) 318-5644	Págs.	02 (INCLUIDO ESTA)
Tel.	O mesmo	Data:	19/02/2004
Ref.	ADESÃO INTERLEGIS	Cc:	LUCIA

X Urgente Para revisão Favor comentar Favor responder Favor circular

Comentários:

Em anexo estamos enviando cópia do Ofício nº 020/2004 de 13 de fevereiro de 2004, enviado ao senhor ANTONIO FLAVIO TESTA, diretor geral da Prodaseu - Interlegis. Na oportunidade solicito do nobre deputado nos ajudar no sentido de conseguir com urgência a Adesão desta Câmara à Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, somos

Cordialmente,

Luiz Antonio Stival Milhomens
Luiz Antonio Stival Milhomens
Vereador Presidente

Luiza - Secretária
Antônio Flávio Testa
Diretor-Geral Prodaseu -
INTERLEGIS
Sede da INTERLEGIS

Folha Nº 06
Processo Nº 711/04-3
Rubrica 8

**GABINETE DO DEPUTADO VILMAR ROCHA
BRASÍLIA – TRANSMISSÃO DE FAX**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
ANEXO IV – GABINETE 644
CEP: 70160-900 – BRASÍLIA – DF
FONES: (0XX61)318-5644/3644
FAX: (0XX61)318-2644**

DESTINO: INTERLEGIS

ATT: A/C Sra. Denise Silva

Nº FAX: () 311 2794

CIDADE:

DATA: 03.03.04

Nº DE PÁGINAS INCLUÍDO ESTA: 2.

OBS: Caso esta transmissão não seja recebida integralmente e de forma legível, contactar nos telefones (061) 318-5644 ou 318-3644

Conf. Eduardo

11/04/2004

Folha Nº 03
 Processo Nº 312/04004350/04
 Rubrica



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

TR-04

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** _____

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

Endereço: AV. VEREADOR JOSE FRANCISCO DA SILVA Nº062

Cidade: NOVA VENEZA **UF:** GO **CEP:** 75470.000

Telefones: (062) 356-1142 **FAX:** (062) 356-1142

E-mail: camaranveneza@bol.com.br

Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: DELCITO PEDROSA DOS SANTOS MELO

Unidade/Departamento: SECRETARIA **Cargo:** SECRETÁRIO

Telefones: (062) 356-1142 **FAX:** (062) 356-1142

E-mail: camaranveneza@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: LUIZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS

Nome Parlamentar: LUIZINHO **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 04/03/1978 **Sexo:** M

Telefones: (062) 356-1415 **FAX:** _____

E-mail: _____

Homepage: _____

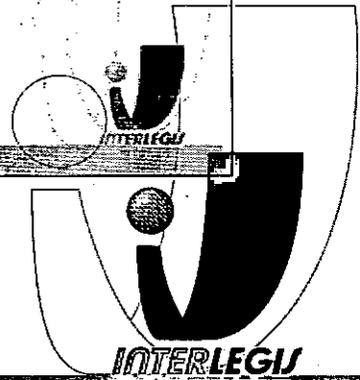
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

NOVA VENEZA, 01/04/2004. *Luiz Antônio Stival Milhomens*
 Local e data. Assinatura do Presidente

1ª Adesão

02/12/03
 97 509 525/0001-99

Câmara Municipal de Nova Veneza
 Av. Ver. J. F. Silva nº 62
 Centro - CEP 75470-000
 NOVA VENEZA - GO





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

Endereço: AV. VEREADOR JOSE FRANCISCO DA SILVA Nº62

Cidade: NOVA VENEZA UF: GO CEP: 75470.000

Telefones: (062) 356-1142 FAX: (062) (356-1142

E-mail: camaranvенеza@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VINICIUS STIVAL VENEZIANO OK

Nome Parlamentar: VENEZIANO Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 13/11/1955 Sexo: M

Telefones: (062) 214-6066 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nova Veneza, 01/04/2004.
Local e data

Assinatura do Parlamentar

97 509 525/0001-99
Câmara Municipal de Nova Veneza
Av. Ver. J. P. Silva nº 62
Centro - CEP 75470-000
NOVA VENEZA - GO



Folha Nº 09
Processo Nº 712/04-3
Rubrica



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Endereço: AV. VEREADOR JOSE FRANCISCO DA SILVA Nº 62
Cidade: NOVA VENEZA UF: GO CEP: 75470.000
Telefones: (062) 356-1142 FAX: (062) 356-1142
E-mail: camaranvенеza@bol.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VAGNER REINALDO DA SILVA *OK*
Nome Parlamentar: VAGÃOZINHO Partido: PT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 24/10/1968 Sexo: M
Telefones: (062) 356-1701 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NOVA VENEZA, 01 / 04 / 2004
Local e data

Vagner Reinaldo da Silva
Assinatura do Parlamentar

97 509 525/0001-99

Câmara Municipal de Nova Veneza

Av. Ver. J. F. Silva nº 62
Centro - CEP 75470-000

NOVA VENEZA - GO



INTERLEGIS

Folha Nº 10
Processo Nº 212/03-3
Rubrica



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

Endereço: AV. VEREADOR JOSE FRANCISCO DA SILVA Nº 62

Cidade: NOVA VENEZA UF: GO CEP: 75470.000

Telefones: (062) 356-1142 FAX: (062) 356-1142

E-mail: camaranveneza@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

ok

Nome Completo do Parlamentar: MOZAR BAPTISTA DE OLIVEIRA

Nome Parlamentar: OLIVEIRA Partido: PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 20/09/1972 Sexo: M

Telefones: (62) 9973-5254 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NOVA VENEZA, 01, 04, 2004

Local e data

Assinatura do Parlamentar

97 509 525/0001-99

Câmara Municipal de Nova Veneza

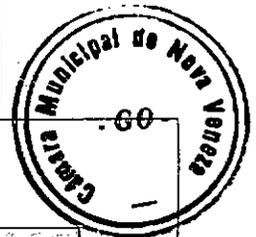
Av. Ver. J. F. Silva nº 62
Centro - CEP 75470-000

NOVA VENEZA - GO



INTERLEGIS

Folha Nº 11
Processo Nº 712/04-3
Rubrica 88



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Endereço: AV. VEREADOR JOSE FRANCISCO DA SILVA Nº 62
Cidade: NOVA VENEZA UF: GO CEP: 75470.000
Telefones: (062) 356-1142 FAX: (062) 356-1142
E-mail: camaranvенеzaçbol.com.br
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RUBENS NATAL OTAVIANO
Nome Parlamentar: OTAVIANO Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 25/12/1953 Sexo: M
Telefones: (062) 356-1265 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NOVAVENEZA, 01/04/2004.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

97 509 525/0001-99

Câmara Municipal de Nova
Veneza

Av. Ver. J. F. Silva nº 62
Centro - CEP 75470-000

NOVA VENEZA - GO



INTERLEGIS



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

Endereço: AV. VEREADOR JOSE FRANCISCO DA SILVA Nº62

Cidade: NOVA VENEZA UF: GO CEP: 75470.000

Telefones: (062) 356-1142 FAX: (062) 356-1142

E-mail: caranvенеza@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: OSVALDO TOLENTINO DA SILVA

Nome Parlamentar: TOLENTINO Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27/07/1962 Sexo: M

Telefones: (062) 356-1339 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NOVA VENEZA, 01/04/2004.
Local e data

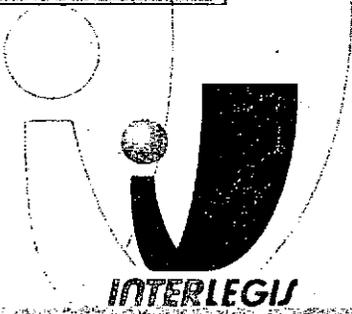
Osvaldo Tolentino da Silva
Assinatura do Parlamentar

97 509 525/0001-99

Câmara Municipal de Nova Veneza

Av. Ver. J. F. Silva nº 62
Centro - CEP 75470-000

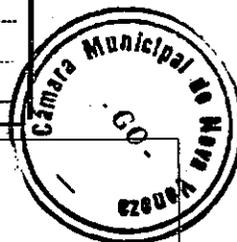
NOVA VENEZA - GO



Folha Nº 13

Processo Nº 312104-3

Rubrica *Paço*



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

Endereço: AV; VEREADOR JOSE FRANCISCO DA SILVA Nº 62

Cidade: NOVA VENEZA UF: GO CEP: 75470.000

Telefones: (062) 356-1142 FAX: (062) 356-1142

E-mail: camaranvenezaçbol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VAINA LÚCIA FAQUIM *OK*

Nome Parlamentar: FAQUIM Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10/09/1957 Sexo: F

Telefones: (062) 356-1856 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NOVA VENEZA, 01 de 04 de 2004

Local e data

Vaina Lúcia Faquim
Assinatura do Parlamentar

97 509 525/0001-99

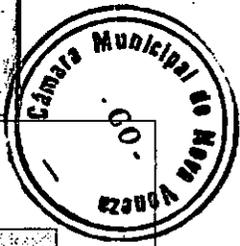
Câmara Municipal de Nova Veneza

Av. Ver. J. F. Silva nº 62
Centro - CEP 75470-000

NOVA VENEZA - GO



INTERLEGIS



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

Endereço: AV. VEREADOR JOSE FRANCISCO DA SILVA

Cidade: NOVA VENEZA UF: GO CEP: 75470.000

Telefones: (062) 356-1142 FAX: (062) 356-1142

E-mail: camaranveneza@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar OK

Nome Completo do Parlamentar: JOAQUIM EMILIANO DE SOUZA

Nome Parlamentar: KIM Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27/01/1963 Sexo: M

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NOVA VENEZA, 01/04/2004.
Local e data

Joaquim Emiliano de Souza
Assinatura do Parlamentar

97 509 525/0001-99

Câmara Municipal de Nova Veneza

Av. Ver. J. F. Silva nº 62
Centro - CEP 75470-000

NOVA VENEZA - GO



Folha Nº 15

Processo Nº 712/04-3

Rubrica



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Endereço: AV. VEREADOR JOSE FRANCISCO DA SILVA N62
Cidade: NOVA VENEZA UF: GO CEP: 75470.000
Telefones: (062) 356-1142 FAX: (062) 356-1142
E-mail: camaranveneza@bol.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

OK

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO LUIZ MARCIANO
Nome Parlamentar: MARCIANO Partido: PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 29/08/1965 Sexo: M
Telefones: FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NOVA VENEZA, 01/02/2004
Local e data

João Luiz Marciano
Assinatura do Parlamentar

97 509 525/0001-99

Câmara Municipal de Nova Veneza

Av. Ver. J. F. Silva nº 62
Centro - CEP 75470-000

NOVA VENEZA - GO





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENEZA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52081/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, com sede na Av. Vereador José Francisco da Silva, nº 62, Nova Veneza-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUIZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

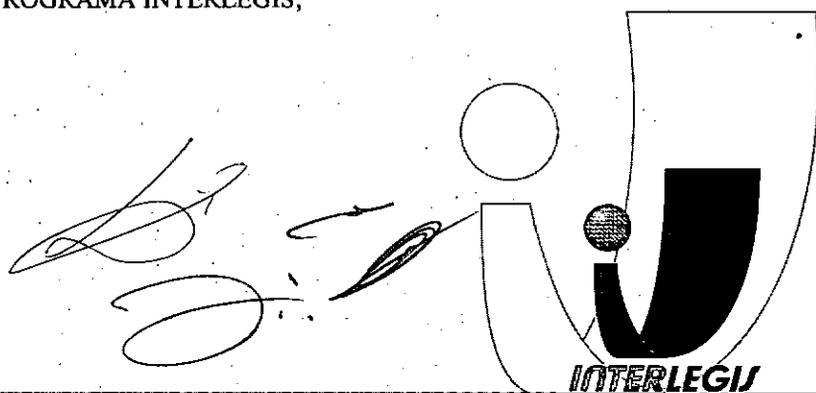


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

Assinaturas manuscritas e logo do Programa Interlegis.



Folha N°	19
Processo N°	712/04-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

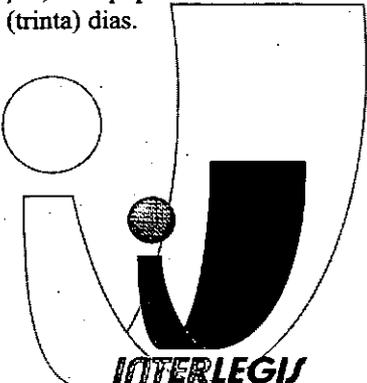
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

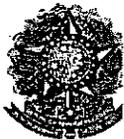
- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

[Assinaturas manuscritas]



INTERLEGIS



Folha Nº	26
Processo Nº	712104-2
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 19 de abril de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

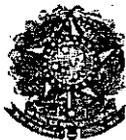
Vereador Luiz Antônio Stival Milhomens
Presidente da Câmara Municipal de Nova Veneza

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Nova Veneza

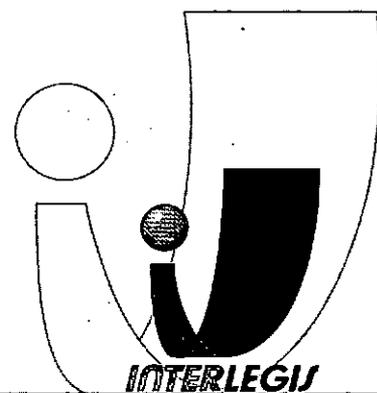




Folha Nº	24
Processo Nº	712/043
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



INTERLEGIS



Folha Nº	22
Processo Nº	712/04-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

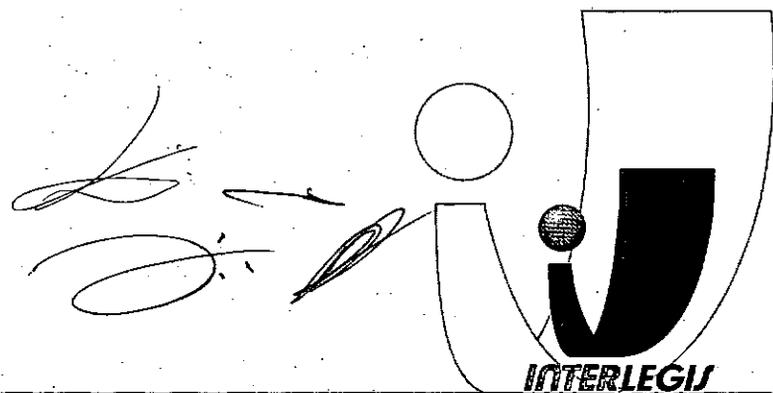
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

004412/04
 Folha Nº 23
 Processo Nº 7121043
 Rubrica 10

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Nova Veneza:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Délcio Pedrosa Santos	Analista C. Int.	9987 3189	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Eleuza S. Jesus	Assessora I	356 1342	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Mouzar Baptista	Vereador	9973 5254	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Luiz Antônio	Vereador	9994 4578	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

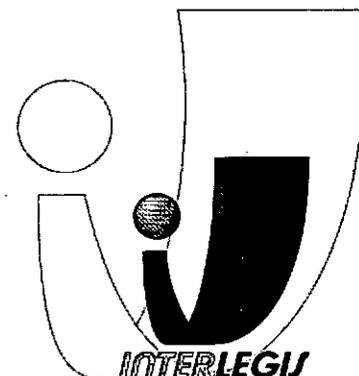
Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta Feira	Das 8:00 às 11:00h e Das 13:00 às 17:00 horas

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Luiz Antônio Stival Milhomens
Luiz Antônio Stival Milhomens
 Câmara Municipal de Nova Veneza

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **VILMAR ROCHA**

Folha Nº	24
Processo Nº	312104-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

005212/04

Brasília, 14 de maio de 2004.

OFÍCIO 52/2004.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito de Vossa Senhoria a gentileza de autorizar a liberação dos equipamentos, do **Programa INTERLEGIS, para a Câmara Municipal de Nova Veneza/GO.**

Informo ainda que o Convênio de Participação já foi assinado e encaminhado para este Órgão, desde abril de 2004, conforme documento anexo.

Agradeço desde já a atenção sempre dispensada, bem como ser informado sobre o assunto.

Atenciosamente,


VILMAR ROCHA
Deputado Federal

**A SUA SENHORIA SENHOR DIRETOR
VICTOR GUIMARÃES VIEIRA
PROGRAMA INTERLEGIS
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF**

Lista 3ª etapa
T.B OK



Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(Versão II)

Folha Nº 25
Processo Nº 722/04-3
Rubrica 10

Câmara Municipal de Nova Venéza

Estado: GO

Data: 04/08/04

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Délio Pedrosa dos Santos

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

M.A. Bit Telex. Relandeman.

(62) 241-8533

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 6278859

56-OK

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro: 0012464K

OU

Num. Série Monitor: 144034402066

Num. Série Modem: 0212944001089

Num. Série Webcam: 0510504385307171

Num. Série Router: BD1P13C00170

Estabilizador Enermax 1000W: 481A40523594

97 509 926/0001-99

Câmara Municipal de Nova Venéza

Av. Ven. J. M. Silva nº 62
Centro - CEP 75470-000

NOVA VENEZA - GO

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO Sim

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO Sim

4. Foi ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO Sim

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Muito Bom

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos acima especificados.

Data 04/08/04

Assinatura

Délio Pedrosa dos Santos

Délio Pedrosa dos Santos
Secretário





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	27
Processo Nº	739/04
Rubrica	Jadine



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Nova Veneza
Av. Vereador José Francisco da Silva, nº 62 - Centro
Nova Veneza - GO



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.


Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFERE SEM
CONFERE SEM
25/06/2008


Folha Nº	97 99
Processo Nº	712104-3
Rubrica	<i>JL</i>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM

NOME DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EN

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Nova Veneza

CE

Av. Vereador José Francisco da Silva, nº 62 - Centro

Nova Veneza - GO

DI

75470-000

F

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

A

Dalcio P Santos by Santos. 10/10/98

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Dalcio P Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

249827 SSP/G

RUBRICA / MAT. DE EMPREGO
SIGNATURE DE L'AGENTDalcio P Santos
Carteiro
Mat. 3.330.859-8RECEBIMENTO
RATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RO 1 3 4 0 9 7 1 7 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 / SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE /

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

